



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Julho

Nº XLI

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, resolve:

CONSIDERANDO que a Sra. CARLA SUÊNIA FARIAS DE OLIVEIRA, ajuizou AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO C/C REINTEGRAÇÃO AO CARGO PÚBLICO em desfavor do Município de Taperoá, para reintegração ao cargo de auxiliar de consultório dentário.


CONSIDERANDO a sentença judicial processo nº 0800163-39.2021.8.15.0091, com pedido deferido parcialmente, não possuindo direito ao recebimento de remuneração retroativa, tendo em vista não havido a devida prestação de serviço.

CONVOCA:

Art. 1º. A Sra. CARLA SUÊNIA FARIAS DE OLIVEIRA, para apresentar-se a secretaria municipal de administração, na oportunidade deverá comparecer munida de cópias do RG, CPF, e comprovante de residência atualizado, oportunidade que assinará o termo de posse para ocupar o quadro de pessoal efetivo, no cargo de auxiliar de consultório dentário, para desenvolver suas atividades laborais conforme designação.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 30 dias.

Taperoá, em 07 de julho de 2022.


CLEBER GILENO PEREIRA DE LIMA
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Julho

Nº XLI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 010/2022

Taperoá-PB, 07 de julho de 2022.

O Presidente do IPMT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, Lei Complementar nº 005/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **PAULO GABRIEL DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula nº 02048, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Taperoá-PB, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no Art. 3º, I, II, III e IV da EC nº 47/2005 c/c o Art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 005/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2022.


ANDRÉ BATISTA DE QUEIROZ
Presidente do IPMT



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Julho

Nº XLI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 011/2022

Taperoá-PB, 07 de julho de 2022.

O Presidente do IPMT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, Lei Complementar nº 005/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **ROSINALDO JANUÁRIO DE FARIAS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA CARTEIRA D**, Matrícula nº 501292, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Taperoá-PB, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no **Art. 40, §1º, I, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 1º da Lei 10.887/04 e art. 18, §6º, da Lei Complementar nº 005/2009.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2022.


ANDRÉ BATISTA DE QUEIROZ
Presidente do IPMT



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Julho

Nº XLI

Publicado em 07 de Julho de 2022

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabinetetaperoapb@gmail.com